

FATO RELEVANTE

Teléfonos de México, S.A. de C.V. (“TELMEX”), na qualidade de acionista controladora da Embratel Participações S.A. (“EMBRAPAR”), na seqüência de seu Fato Relevante de 24 de julho de 2006, comunica ao mercado sua decisão de protocolar nos próximos dias, junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), pedido de conversão da oferta pública para cancelamento do registro de companhia aberta da EMBRAPAR, anunciada pelo Fato Relevante divulgado em 8 de maio de 2006 (“OPA”), em uma oferta pública voluntária com procedimento diferenciado (“Oferta Voluntária”), conforme expressamente facultado pela CVM, por deliberações do Colegiado daquela autarquia tomadas em 18 e 27 de julho de 2006. A Oferta Voluntária terá como objeto a totalidade das ações ordinárias e preferenciais de emissão da EMBRAPAR em circulação (“Ações”) e será efetivada por meio da Telmex Solutions Telecomunicações Ltda. (“Ofertante”), sociedade controlada da TELMEX, com a intermediação do Unibanco – União de Bancos Brasileiros S.A.

Nos termos da deliberação da CVM, a Oferta Voluntária resultará no cancelamento do registro de companhia aberta da EMBRAPAR (“Cancelamento do Registro”) caso as seguintes condições sejam satisfeitas: (i) a Ofertante adquira, na Oferta Voluntária, mais de 2/3 das Ações; e (ii) a ANATEL se manifeste favoravelmente ao Cancelamento do Registro, antes ou após a conclusão da Oferta Voluntária. Se as condições descritas acima forem satisfeitas, qualquer acionista remanescente terá a oportunidade, por um período subsequente à satisfação de tais condições, de requerer à Ofertante que adquira suas Ações, na forma do §2º do art. 10 da Instrução CVM nº 361/02.

O preço de aquisição das ações ordinárias e das ações preferenciais da EMBRAPAR na Oferta Voluntária permanecerá sendo aquele anunciado para a OPA, de R\$ 6,95 por 1.000 ações, atualizado pela Taxa Referencial - TR mensal, *pro rata temporis*, desde o dia 8 de maio de 2006 (data do anúncio da OPA) até a data da liquidação financeira da Oferta Voluntária.

A Ofertante protocolará junto à CVM uma minuta de Edital de Oferta Voluntária, a qual descreverá os termos da Oferta Voluntária, incluindo aqueles recentemente aprovados pela CVM.

A Oferta Voluntária será estendida aos detentores de ações preferenciais que lastreiam *American Depositary Shares* (“ADSs”). No momento em que a Oferta Voluntária for lançada, a TELMEX publicará uma declaração de oferta pública, a qual será arquivada na *Securities and Exchange Commission* (“SEC”) nos Estados Unidos. Os detentores de ações da EMBRAPAR e de ADSs deverão ler a declaração de oferta pública, porque a mesma conterá informações importantes. Uma tradução desse documento para o português será arquivada na CVM. Este material também estará disponível gratuitamente no site da SEC, em www.sec.gov.

O lançamento da Oferta Voluntária e sua eficácia estarão sujeitos à aprovação pela CVM dos termos da minuta de Edital de Oferta Voluntária, bem como à satisfação ou renúncia das condições estabelecidas no Edital da Oferta Voluntária.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2006

Teléfonos de México, S.A. de C.V.